



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.746/0001-46, Pregoeiro do Município Sr. Rogério Antonio Dorini com auxílio da equipe de apoio Sr. Caio Henrique Vanzela Floriano, Sr. Emerson Antonio de Andrade e Sr. Fernando Augusto Mossatto designados pela **Portaria nº 057/2013 de 07 de Março de 2013**, com a devida autorização expedida pelo Senhor Jarbas Carnelossi – Prefeito Municipal, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna publico a realização do **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE NO DIA 22 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na Av. Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro, Santa Amélia, Estado do Paraná.

DO OBJETO

1. - O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVA BEM**, com valor máximo de R\$ 51.072,00 (cinquenta e um mil setenta e dois reais).

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2. - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até às 09h00min (Nove horas), do dia **22 DE MAIO DE 2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, situado na Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº. 130, Centro, CEP 86.370-000, Santa Amélia, Estado do Paraná.

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

2.1. - A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, **em envelopes fechados**, contendo na face externa dos mesmos os seguintes dizeres, respectivamente:

“ENVELOPE A”

“PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014”

“identificação da licitante”

“DOCUMENTAÇÃO”

“ENVELOPE B”

“PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014”

“identificação da licitante”

“PROPOSTA”

DA PARTICIPAÇÃO

3. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

DO CREDENCIAMENTO

4. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

4.1. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5. - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes “A” e “B”.

5.1. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA “B”

6. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) - número do processo licitatório Pregão Presencial **nº 016/2014**

c) - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da planilha descritiva dos produtos – Anexo I deste Edital;

d) - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) - prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) - a proposta deverá obedecer a ordem dos itens idêntica à nossa planilha, **anexo I** deste edital.

6.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.2 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – “A”

7. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 7.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Licitação.

7.1.2 - O documento constante na alínea “b” do subitem 7.1 deverá ser apresentado, necessariamente, no momento do credenciamento e, neste caso, não precisará constar no “Envelope Documentos de Habilitação”.

7.1.3 – Documentos pessoais dos sócios da empresa, sendo cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) - Prova de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- d) - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011 de 07/07/2011.

7.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

7.3.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Declaração de Conhecimentos das Características do Pregão Presencial, Anexo IV;

b) Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, Anexo V;

c) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato impeditivo, Anexo VI.

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.4.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Santa Amélia, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1; no subitem 7.2, alíneas “a” a “c”.

7.4.2 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 7.2, alínea “d”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.4.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento de Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

8.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pela comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

8.4 – No caso de empate entre duas ou mais proposta, e após obdecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato publico, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10 - O objeto da presente licitação deverá ser implantado no período de **12 (doze) meses**.

10.1 - As empresas licitantes vencedoras contratadas para a prestação dos serviços do presente certame, que der motivo à reclamação dos serviços prestados por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará automaticamente proibida de licitar com o Poder Público Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvado o direito de ampla defesa em cada procedimento de devolução.

10.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11 - Os serviços objeto do fornecimento serão analisados e aceitos pela Administração, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviços prestado com a especificação.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação pela Administração.

DA FORMA DE PAGAMENTO

12. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos Serviços requisitados e da respectiva nota fiscal/fatura, descontados 3% (três) por cento do valor total da nota fiscal referente a ISS (Imposto Sobre Serviços), “salvo se o licitante vencedor for ME” o valor será pago em 12 parcelas mensais .

12.1 – Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da Receita Estadual e Federal, inclusive sendo obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica.

12.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 12, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.3 - O pagamento será efetuado somente por meio de ordem bancária em nome da contratada, devendo a mesma fornecer ao departamento de tesouraria do município Numero da Agencia e da conta corrente que devera estar obrigatoriamente em nome da Contratada. É de preferência que a citada conta deverá ser no Banco do Brasil, caso não seja possível, a Prefeitura descontará do valor a ser pago à contratada as respectivas tarifas bancárias cobradas pela instituição financeira.

12.4 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

12.5 – É assegurada a Contratante a garantia da estabilidade de preço contratado pelo prazo de 12 (doze) meses, independentemente de variação de preço nesse período. Somente a partir desse prazo será acolhido pedido de reajuste de valor.

12.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, nos termos do artigo 65 § 1º da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

12.7 – É obrigatório à apresentação, pela Contratada, de informações, relatórios e outros documentos comprobatórios da variação do preço, quando requisitado pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

DA CONTRATAÇÃO

13. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada, mediante assinatura do termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1 deste, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1 deste, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, em sua ordem, para celebração da contratação.

13.5 - A contratação será celebrada por um período de 12 (doze) meses, podendo, a consenso das partes ou prorrogação do referido Projeto, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14. - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.1- multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a cada 30 dias por atraso do serviço.

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

14.2 - multa correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor global do contrato pela inexecução do serviço;

DA GARANTIA CONTRATUAL

15. - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

16. - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação:

Secretaria da Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código de Dotação	Iduso	Grupo	Fonte	Origem
09.001.08.244.0008.2-028-33.90.39.00.00	0	1	721	Federal

17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.1 - Das sessões públicas de processamento de Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

17.2 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.4 - O resultado deste Pregão Presencial e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município Jornal a Folha da Cidade.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.6 - Os licitantes que forem perdedores, renunciando expressamente o direito de recurso, poderão levar o Envelope 01 – Habilitação, no final do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

17.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18. - São partes integrantes deste Edital:

18.1. - Anexo I – Discriminação do Objeto;

18.2. - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

18.3. - Anexo III – Modelo de Proposta;

18.4. - Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento das Características do Pregão Presencial;

18.5. - Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

18.6. - Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e inexistência de fato impeditivo;

18.7. - Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

18.8. - Anexo VIII – Minuta de Contrato.

19. - As eventuais impugnações quanto a este edital, deverão ser apresentadas por escrito e entregues no Departamento de Licitações desta Municipalidade, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Amélia Situado na Avenida Dr. Alcides Prudente Pavan nº. 130, Santa Amélia, Estado do Paraná, até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes referente ao presente Pregão Presencial.

20. - Solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito ao Departamento de Licitações desta Municipalidade, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Situado na Avenida Dr. Alcides Prudente Pavan nº. 130, Santa Amélia, Estado do Paraná, pelo fone-fax nº (43) 3544-1234, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min horas ou através de email compras@santaamelia.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes referente ao presente Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

21. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Comissão juntamente com o Departamento Jurídico.

22. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bandeirantes PR.

Santa Amélia Pr. 05 de maio de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ROGERIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO I

LOTE I

ITEM	MODALIDADES	HORA MES	HORA ANO	VLR. H. AULA	VLR. ANUAL
1	CAPOEIRA (jovem / adulto e infantil)	32 h	384 h	R\$ 33,00	R\$ 12.672,00
02	DANÇA (baby / básico e intermediário)	48 h	576 h	R\$ 22,00	R\$ 12.672,00
03	FANFARRA	24 h	288 h	R\$ 35,00	R\$ 10.080,00
04	ARTESANATO faixa etária acima de 60 anos	24 h	288 h	R\$ 33,00	R\$ 9.504,00
05	BIODANÇA faixa etária acima de 60 anos	16 h	192 h	R\$ 32,00	R\$ 6.144,00

VALOR DO LOTE I E I R\$ 51.072,00 (cinquenta e um mil setenta e dois reais)

Local, em ___de_____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA.

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, *outorgando-lhe plenos poderes* para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA, ESTADO DO PARANÁ**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Local, em __de____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(documentação de apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, A empresa _____, estabelecida à _____, nº____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE I

ITEM	MODALIDADES	HORA MES	HORA ANO	VLR. H. AULA	VLR. ANUAL
1	CAPOEIRA (jovem / adulto e infantil)	32 h	384 h	R\$	R\$
02	DANÇA (baby / básico e intermediário)	48 h	576 h	R\$	R\$
03	FANFARRA	24 h	288 h	R\$	R\$
04	ARTESANATO faixa etária acima de 60 anos	24 h	288 h	R\$	R\$
05	BIODANÇA faixa etária acima de 60 anos	16 h	192 h	R\$	R\$

VALOR TOTAL R\$..... (.....).

Prazo de Validade da Proposta.....(Mínimo de 60 (sessenta) dias).

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**.

Local, em _____ de _____ de 2014

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS
CARACTERÍSTICAS DO PREGÃO PRESENCIAL.**

(apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
AMÉLIA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
AMELIA.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE IDONEIDADE E ENEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

(apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
AMELIA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos e inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.

DECLARAÇÃO

(.....), inscrita no CNPJ sob nº
(.....), sediada
(.....), por intermédio de seu representante legal, SR. (.....), portador (a) da Carteira de Identidade nº (.....) órgão expedidor (.....) e do CPF nº (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item 20 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014** deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com documentos autênticos e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de fornecimento sob nº/2014, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, que entre si celebram o Município de Santa Amélia – PR e a.....

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Alcides Prudente Pavan nº. 130 Santa Amélia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, e a empresa _____, com sede _____, CNPJ nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. _____ tendo em vista a homologação do resultado da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e atualizações, pela Lei Orgânica do Município e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVA BEM** de acordo com as condições, valor unitário e global constante do termo de adjudicação do processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014** e da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

02.2 - - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de até **R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** pela prestação dos serviços descritos na cláusula segunda em 12 (doze) vezes.

03.2 - Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação de Serviços fornecido, por meio de ordem bancária à CONTRATADA, descontados 3% (três) por cento do valor total da nota fiscal referente a I.S.S. (Imposto Sobre Serviços), “salvo se o licitante vencedor for ME”.

03.3 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 - O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo, a consentimento das partes e prorrogação do programa, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

**Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social –
Programa de Assistência Social – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.**

Código de Dotação	Iduso	Grupo	Fonte	Origem
09.001.08.244.0008.2-028.33.90.39.00.00	0	1	721	Federal

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 - Compete ao CONTRATANTE:

06.1.1 - pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

06.1.2 - conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

06.2 - Compete à CONTRATADA:

06.2.1 - entregar os serviços requisitados pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal;

06.2.2 - sujeitar-se à fiscalização do serviço;

06.2.3 - responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

06.2.4 - responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

06.2.5 - responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

06.2.6 - A apresentação de informações, relatórios, notas fiscais e outros documentos comprobatórios da variação do preço, quando requisitado pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

07.1 - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

08.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantido a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

08.1.1 multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a cada 30 dias por atraso do serviço.

08.1.2 - multa correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor global do contrato pela inexecução do serviço;

08.1.3 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

08.1.4 - declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

09.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Santa Amélia, __, de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____